



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: MDE

DOTAÇÃO Nº:

E-MAIL: compras.sme@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 32919945/(54)996389892

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s): Descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc.)	Unidade:	Quantidade:
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DONCATTO.	UN	01

1. Justificar a necessidade da contratação: (Preenchimento Obrigatório)

AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES NA ESCOLA ENCONTRAM-SE OBSOLETAS, UMA VEZ QUE A ATUAL DEMANDA DE CONSUMO DA REDE É MUITO MAIOR DO QUE A DEMANDA EXISTENTE NA ÉPOCA EM QUE FOI PROJETADA/EXECUTADA. ISSO SE DEVE PRINCIPALMENTE À QUANTIDADE DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS AO LONGO DO TEMPO, OS QUAIS POSSUEM, CADA UM, UMA POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 2000 W. PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE UM APARELHO COM POTÊNCIA MAIOR, NECESSITA-SE DE UMA REDE PROJETADA PARA TAL, COM CABOS DE SEÇÃO NOMINAL MAIOR, BEM COMO DISJUNTORES ADEQUADOS PARA SUPORTAR A CORRENTE/AMPERAGEM ATINGIDA PELO SISTEMA. NESSE CONTEXTO, HAJA VISTA A ESCOLA FREI CANECA TER SIDO CONSTRUÍDA HÁ MUITOS ANOS, QUANDO NÃO SE PROJETAVA VISANDO A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO OS RELATOS DE QUE OS DISJUNTORES DESARMAM AO SEREM LIGADOS TAIS APARELHOS, É CORRETO AFIRMAR QUE A REDE ESTÁ COM SOBRECARGA. EM SÍNTESE, A SOBRECARGA OCORRE QUANDO A CORRENTE DE ENERGIA QUE PASSA PELOS CABOS É MAIOR DO QUE A SUPORTADA PELAS INSTALAÇÕES. QUANDO ELA É DETECTADA, O DISJUNTOR, QUE É O INTERRUPTOR DE SEGURANÇA DA REDE, DESLIGA A ENERGIA, A FIM DE EVITAR DANOS AOS EQUIPAMENTOS E À REDE EM GERAL. DESSA FORMA, É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE TODA A REDE SEJA REVISADA/REFORMADA POR EMPRESA/PROFISSIONAL DE ENGENHARIA ELÉTRICA, SENDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE BOA PARTE DA FIAÇÃO OBSOLETA POR CABOS DE SEÇÕES MAIORES, BEM COMO A TROCA DE DISJUNTORES E DEMAIS DISPOSITIVOS DA REDE. TAL AÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO E DE SEUS USUÁRIOS, UMA VEZ QUE GERALMENTE O QUE OCORRE NESSES CASOS É ALGUÉM RELIGAR O DISJUNTOR DESARMADO POR SEGURANÇA, FORÇANDO O FUNCIONAMENTO DA REDE EM CONDIÇÕES DE SUPERAQUECIMENTO, O QUE, A LONGO PRAZO, CERTAMENTE IRÁ DANIFICAR A REDE E CAUSAR ACIDENTES INDESEJADOS.

2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2025:

☒ SIM ☐ NÃO. Se NÃO, justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

3. Requisitos da Contratação:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: **com urgência**

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: **Secretaria de Educação**

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

4. Garantia do Objeto/Serviço:

4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor:

☒ 12 meses ☒ Outra. Especificar a garantia: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

5. Pagamento:

☒ 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☐ Outro.

Se outro, especificar qual e justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

6. Prazo do contrato:

☒ Entrega/prestação imediata; **urgência**

☐ 31/12/2025;

☒ 12 meses;

☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

☐ Outro. Se outro especificar o prazo:

7. Amostra do Objeto:

7.1. Necessidade de amostra do objeto: ☐ SIM ☒ NÃO

7.2. Caso necessário amostras informar:

a) Itens os quais são necessários Amostras:

b) Critérios de avaliação:

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras:

8. Requisitos de Habilitação:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☐ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☒ Outros. Caso necessário exigência de documentação complementar aos usuais descrever abaixo (atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, outros):

9. Fiscalização do Contrato:

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cindo dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023.

10. Obrigações do contratado:

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares:

11. Critérios de seleção do fornecedor:

☐ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM

☒ NÃO

12. Critério Nível de Julgamento das Propostas:

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: **Está anexado junto com a DFD o documento com orçamento relacionado a contratação dos serviços a serem prestados a Secretaria da Educação**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

13. Documentos Anexos ao Documento de Formalização de Demanda - DFD:

☐ Termo de Referência

☒ Cotação/Orçamento

☐ Outros. Especificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

14/07/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINATURA RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por:
ELEMARA MICHELON BORGHETTI DOS REIS
467.000.130-20
22/07/2025 13:50:35 -03:00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900